



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

GAR.RH.017 REV 00



**ESTE É O CÓDIGO DE
CONDUTA DA GECAL.**

**LEIA, GUARDE E CONSULTE
SEMPRE QUE ACHAR NECESSÁRIO.**



MENSAGEM DA DIRETORIA



Prezado colaborador, estamos vivendo tempos de mudança em nossa organização. Observamos e cumprimos com nossas responsabilidades, cuidando dos nossos colaboradores, da nossa comunidade e de todos que estão envolvidos com o nosso negócio, direto ou indiretamente. Estamos crescendo e adquirindo formas de uma grande empresa e para que este crescimento seja contínuo, temos sempre o que melhorar em nossos sistemas de produção e controle, gerenciar nossas responsabilidades trabalhistas, ambientais e governamentais. Para que este crescimento realmente aconteça, é indispensável o empenho e participação de todos que fazem parte de nossa equipe. Nós da diretoria estamos empenhados em ser uma empresa de grande porte e referência no mercado nacional e internacional.

- A DIREÇÃO

INTRODUÇÃO

Fundada em 15 de maio de 1985, no município de Pains – MG, a **Gecal** busca através de seus esforços converter a matéria prima (calcário) em produtos de mais alta qualidade, essenciais para o mercado brasileiro.

Tem como dever transformar os recursos minerais existentes em prosperidade, com desenvolvimento sustentável, atuando com responsabilidade e confiabilidade nos produtos destinados aos clientes. O compromisso, responsabilidade e a simplicidade de gerenciar os negócios, fazem da Gecal uma empresa sinônimo de eficiência, avançando sem fronteiras e acumulando conquistas em quase três décadas de história.

O empreendedorismo de seu fundador, acompanhado de investimentos constantes no parque industrial e na capacitação e desenvolvimento de sua equipe, tornou a Gecal uma empresa com qualidade diferenciada no mercado.

Tudo isso demonstra o crescimento da empresa que se orgulha em ser brasileira e familiar, comprometida em atender clientes de diferentes perfis, de maneira transparente e sustentável, com princípios éticos, respeitando o meio ambiente e reconhecendo que os valores e o talento dos colaboradores são fundamentais para o sucesso da Gecal.



TODAS AS DIRETRIZES
CONTIDAS NO CÓDIGO DEVEM SER
RIGOROSAMENTE OBSERVADAS



MISSÃO

Desenvolver e comercializar produtos que superem as expectativas de nossos clientes através da transformação mineral, atendendo o mercado nacional e internacional com sustentabilidade e responsabilidade sócio

VISÃO

Ser uma marca forte, com presença em todos os estados brasileiros e na América Latina, através do fornecimento de insumos minerais para o agronegócio e indústria.

VALORES

- Ética e Transparência;
- Segurança e bem-estar de nossos colaboradores;
- Respeito aos clientes, parceiros e comunidade;
- Sempre comprometido com resultados que geram lucros.

POLÍTICA DE QUALIDADE

Comercializar produtos minerais que superem as expectativas de nossos clientes, atuando com responsabilidade ambiental, valorizando nossos colaboradores e estando comprometidos com a melhoria contínua dos processos em atendimento aos requisitos aplicáveis ao nosso negócio.



A GECAL E SEUS COLABORADORES



SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA DA GECAL

Todo colaborador terá acesso ao Código, seja por meio do documento impresso ou digital, devendo avaliá-lo e compreendê-lo em sua totalidade. Toda e qualquer dúvida a respeito das suas disposições e aplicabilidade, deve ser esclarecida junto aos nossos superiores diretos, membros da diretoria e equipe de compliance, sempre de forma aberta e sincera.

Nenhuma política interna poderá se sobrepor ao Código de Ética e Conduta da Gecal. Por sua vez o Código deverá estar sempre em acordo com as leis brasileiras vigentes.

Deve-se:

- Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos;
- Zelar pela imagem da Gecal, dentro e fora do ambiente de trabalho estando alinhado aos valores da empresa, agindo de maneira ética e livre de preconceitos;
- Ter comprometimento com a otimização dos recursos e redução dos custos e despesas em todas as atividades da Gecal, entendendo a sua importância, sempre mantendo a qualidade dos produtos oferecidos;

- Preservar o Meio Ambiente e interagir de forma responsável com a comunidade;
- Praticar as normas e orientações de segurança no trabalho nas dependências e fora da empresa;
- Relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento;
- Praticar os princípios e valores da Gecal em toda a empresa, também em locais públicos, treinamentos ou eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, sociedade e mercado em geral.

Não se deve:

- Discriminar, bloquear ou retaliar qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira;
- Aproveitar do cargo ou posição da empresa para obter favores ou benefícios pessoais;
- Usar vestimentas e calçados que não condizem com o ambiente industrial;
- Comercializar ou permutar mercadorias de interesse particular;
- Descumprir qualquer norma no código de ética e conduta;

- Discriminar, desrespeitar qualquer pessoa independente de sua posição ou ligação com a empresa, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, gravidez, preferência sexual, preferência por time de futebol, dentre outras;
- Adotar atitudes ou falas que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual.

SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

Onde quer que esteja a segurança vem em primeiro lugar. A Gecal acredita que trabalhar com segurança é obrigação de todos, ter a certeza de que os funcionários é seu bem maior, por isso a gestão da Gecal é orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho.

Deve-se:

- Executar suas funções de forma segura utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual;
- Garantir a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações;

- Comunicar ao SESMT e ao superior imediato qualquer incidente ou acidente, acionando também o apoio da brigada de emergência quando necessário;
- Identificar e corrigir as tarefas feitas em desacordo com os critérios de segurança adequados para garantir a nossa segurança de nossos colegas e equipes;
- Relatar quaisquer perigos para saúde e segurança da empresa;
- Manter a segurança do local de trabalho, resolvendo as diferenças profissionais de maneira respeitosa e profissional, sem atos de violência, ameaça, coação ou intimidação.

É proibido:

- Consumir, portar ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e horário de trabalho;
- Adentrar na empresa com vestimenta inadequada ao ambiente industrial (bermuda, camiseta e calçado aberto);
- Portar qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividades relacionadas ao trabalho;
- Remover dispositivos de proteção das partes móveis de máquinas e equipamentos;
- Descumprir as Normas Regulamentadoras Brasileiras (NR's) e Normas Internas de Segurança.

CONDIÇÕES JUSTAS DE TRABALHO:

A Gecal está comprometida em respeitar o Artigo 23 em que a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.

POLÍTICA DE LGPD

A Gecal está comprometida em proteger os dados pessoais dos usuários, tratando-os apenas para os fins legais permitidos, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, como é conhecida a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Respeitar o meio ambiente faz parte dos valores e obrigações da empresa e do cidadão, praticar ações que resultem na preservação ambiental também é parte da cultura do empreendimento.

A Gecal acredita que por meio de seus recursos e de seus funcionários pode contribuir para a conscientização de outras empresas e pessoas sobre a importância do uso racional das reservas de energia e das matérias-primas utilizadas no dia-a-dia da empresa.

Trabalhar com produtos e práticas de produção que visam eliminar o impacto ambiental. Atuar em conformidade com a legislação e normas ambientais. Administrar os impactos e riscos ambientais provenientes das atividades da Gecal

SIGILO COM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Manter em sigilo todas as informações confidenciais da Gecal, clientes e fornecedores. Somente divulgar essas informações com autorização da diretoria ou que forem obrigatórias por lei. Aqueles que usam ou tem acesso às informações confidenciais, são responsáveis por mantê-las seguras e deverão usá-las apenas para o motivo profissional que as justifiquem.

É proibido compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho, independente do meio de transmissão (Oral, impresso ou digital).

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O Grupo Gecal fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Estou ciente que os empreendimentos do Grupo Gecal mencionados acima poderão compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por umas desempenhadas e em aderência às finalidades por este estabelecidas.

Estou ciente que os empreendimentos do Grupo Gecal poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio de canal de comunicação, a revisão dessas decisões.

SEGURANÇA DOS DADOS

O Grupo Gecal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer

forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Grupo Gecal comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- Direitos do Titular:

O Titular tem direito a obter do grupo Gecal, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante

requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar este consentimento ora fornecido, em hipótese que as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos do Grupo Gecal, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento - inclusive após a revogação do consentimento -, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) desde que tornados anônimos

POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Gecal treina e incentiva seus colaboradores a trabalhar em busca do bem comum, sem que haja interesses próprios, assegurando a pluralidade das visões, o consenso, a ética e a qualidade das tomadas de decisões.

- É permitida a participação de familiares nos processos de seleção e contratação;

- Assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção, não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independente do grau de parentesco com o colaborador.

- É proibido ter interesse econômico ou financeiro em concorrentes, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome da Gecal;

- Não executar no ambiente e horário de trabalho qualquer atividade profissional que não seja relacionada às atividades da Gecal.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lavagem de Dinheiro é um processo que busca mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado a uma atividade ilegal ao introduzir estes fundos na economia, de uma forma que parece legítima e/ou de modo que sua origem ou proprietário não possam ser identificados. Os envolvidos em atividades criminosas, como suborno, fraude, terrorismo, contrabando de armas e narcóticos, tentam esconder as receitas de seus crimes ou fazê-los parecer legítimos por meio de sua

“lavagem” em acordos lícitos. Da mesma forma, o terrorismo pode ser financiado por recursos legítimos, método por vezes chamado de lavagem de dinheiro “reversa”, uma vez que um negócio legítimo foi usado para financiar uma atividade criminosa.

Os Integrantes devem cumprir as leis e regulamentos que abordem a Lavagem de Dinheiro e o financiamento do terrorismo em todos os países onde operam. A Lavagem de Dinheiro e o financiamento do terrorismo e a sua facilitação são estritamente proibidos em qualquer forma ou contexto. A violação dessas leis pode trazer severas sanções civis e criminais à Gecal e a Integrantes individualmente. A Gecal só deve realizar negócios com Terceiros respeitáveis, que estejam envolvidos em atividades legítimas e cujos recursos sejam de origem legítima.

BRINDES E PRESENTES

É importante evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou a Gecal.

É permitido:

- Aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, etc.;
- Aceitar brindes e presentes diferentes da categoria acima, desde que sejam informados e autorizados pela direção.

É proibido:

- Comercializar interna ou externamente os brindes sorteados;
- Aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor.

CORRUPÇÃO SUBORNO E FRAUDE

A Gecal mante o compromisso com a realização de negócios com ética, integridade e transparência, e em conformidade com as leis aplicáveis, a Gecal não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção. É política da Gecal conduzir suas operações e atividades em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis.

A Gecal proíbe que os Integrantes ou Terceiros se envolvam em corrupção em qualquer forma ou contexto. Para tanto, nenhum Integrante da Gecal nem Terceiros podem:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor para um Agente Público, ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente;

- Solicitar ou aceitar qualquer dinheiro ou item de valor, direta ou indiretamente, que seja: o Destinado a influenciar indevidamente o julgamento ou a conduta do destinatário, seja para tomar uma ação, omitir-se, ou utilizar da sua influência nas suas responsabilidades de trabalho; ou o Pretendido como retribuição por ter tomado uma decisão ou agido de uma forma que tenha beneficiado impropriamente a pessoa ou entidade dando o item de valor ao destinatário.

- Entretenimento, refeições, viagens e outrascortesias;

- Contribuições e/ou serviços em espécie;

- Oportunidades de negócio, emprego ou investimento;

- Contribuições políticas feitas a partidos políticos, a candidatos e/ou a suas equipes;

- Outros benefícios ou vantagens. Além disso, a Gecal e os Integrantes não devem se envolver em extorsão, fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transações financeiras incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou uma violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

É absolutamente vedado prometer, oferecer ou receber Suborno para obtenção de vantagens indevidas, sejam elas de caráter comercial ou pessoal.

SANÇÕES ECONÔMICAS

A Gecal se compromete em penalizar todos os infratores que por ventura venham a infringir as normas do código de ética e conduta já estabelecidas e apresentadas a todos os colaboradores do grupo.

As penalidades previstas são as seguintes: advertência; desconto em ticket, suspensão do exercício profissional pelo prazo pré estabelecido pela direção, ressalvada a hipótese prevista no § 7º do Art.

Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

ANTITRUSTE / LEI DA CONCORRÊNCIA

A Lei Antitruste (Lei 12.529/11) é um dispositivo legal que estabelece condições para a prevenção e repressão a uma série de infrações contra a ordem econômica no Brasil, incluindo-se aí a formação de trustes, cartéis ou monopólios.

A Gecal está comprometida em seguir e cumprir todas as leis e normas estabelecidas, não se envolvendo em nenhum tipo de cartel ou monopólio.

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

É fundamental o papel da empresa em mobilizar a sociedade e possibilitar condições de erradicação do trabalho infantil e escravo. A Gecal não tolera a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e análogos, que possam ser consideradas violação aos direitos humanos.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Gecal é comprometida em atender clientes de diferentes perfis de maneira transparente e sustentável com os princípios éticos. Busca estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e oferecer produtos com a máxima qualidade. Atender a todos os clientes com ética, pontualidade e agilidade.

RELACIONAMENTO COM NOSSOS PARCEIROS E FORNECEDORES

Honrar contratos, condições, valores e prazos acordados. Priorizar os fornecedores com elevado padrão ético. A Gecal rejeita, expressamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente.

A Gecal dá preferência a fornecedores da região que atendam aos requisitos de qualidade e custos. Trata todas as empresas e profissionais da mesma maneira, sem privilegiar uma parte em detrimento da outra.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Somente a direção está autorizada a passar informações e esclarecimentos à imprensa e outros meios de comunicação.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Gecal mantém uma comunicação transparente com a comunidade, atua na discussão de problemas comunitários, destina verbas para projetos sociais, busca contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

RELACIONAMENTO COM AS ENTIDADES PÚBLICAS

A Gecal tem compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos destes órgãos.

EQUIPE DE APOIO:

Cleuton Campos Guimarães – Recursos Humanos

3323-5410 – cleuton@gecal.com.br

Letícia de Castro Oliveira – Departamento Pessoal

3323-5409 - leticia@gecal.com.br

Renata Giselle de Faria – Segurança do Trabalho

3323-5429 – renata@gecal.com.br